

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2016 – PROCESSO N.º.: 079/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO COM MURO EM TORNO DA UNIDADE ESCOLAR EMEI PROFª ESTHER BARSANTI, NO DISTRITO DO TUPY, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Às dez horas do dia primeiro do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016, para abertura dos envelopes n.º 02 “**PROPOSTAS**” da Tomada de Preços n.º. 003/2016 – Processo n.º.79/2016 das empresas **HABILITADAS: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (sem representante presente); ÁGILA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP (representada pelo Sr. Marcelo Marques dos Santos – RG n.º 20.426.779 SSP/SP); CONSTRUTORA CONAMPLA LTDA-EPP (sem representante presente); H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (sem representante presente); ULIARTE PRÉ FABRICADOS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP (sem representante presente); MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH-ME (sem representante presente); CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (sem representante presente).** Foram **INABILITADAS** no certame as empresas: **COPEMAK CONSTRUTORA LTDA-EPP (sem representante presente) e HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP (sem representante presente).** Ato contínuo determinou o senhor presidente que fossem abertos os envelopes de “**PROPOSTAS**” os quais foram conferidos e rubricados pelos presentes. As propostas apresentadas foram as seguintes: **MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH-ME, no valor global de R\$66.495,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); ÁGILA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP, no valor global de R\$ 77.240,10 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos); CONSTRUTORA CONAMPLA LTDA-EPP, no valor global de R\$81.152,79 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos); CONSTRUMART CONSTRUÇÃO**

CIVIL LTDA, no valor global de R\$82.175,24 (oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, no valor global de R\$83.917,69 (oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos); ULIARTE PRÉ FABRICADOS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP, no valor global de R\$85.591,11 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e onze centavos); TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor global de R\$96.685,81 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Ato contínuo, as propostas apresentadas foram rubricadas pelos representantes presentes. Os documentos referente ao item 09 “Propostas” apresentados juntados ao processo fossem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação para o parecer técnico, para posterior emissão de laudo de classificação. **Consultado o representante presente, o mesmo solicitou que fosse constado em ata os seguintes apontamentos em relação a proposta apresentada pela empresa MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH-ME: a) não apresentou a declaração de que a proposta está de acordo com o artigo 618 do Código Civil – item 9.1.8.4 do edital; b) não colocou o prazo de execução da obra e o prazo de validade da sua proposta; c) não informou o banco para pagamento e o responsável pela assinatura do contrato, e não indicou número e fax/e-mail para envio de correspondências (itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.7 do edital); d) apresentou em sua planilha de preços com base na tabela FDE de janeiro/2016, sendo que o item 9.1.2 rege que a proposta deve ter como data base o mês de apresentação da proposta; e) não apresentou o cronograma físico financeiro de sua proposta.** Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o laudo de classificação e o publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo/SP (DOE), aguardando-se a decorrência do prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme a disposição do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de não interposição de recursos, a Comissão encaminhará o processo com a classificação acima ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, para homologação e adjudicação ou para outras providências que forem necessárias, e se ocorrer à interposição de recurso(s) em face à decisão, o(s) mesmo(s) serão publicados no DOE para conhecimento e julgamento. Consultados os proponentes não foram realizados apontamentos na sessão de abertura. Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados

os trabalhos dos quais lavrou-se a presente ATA, da qual lida e achada vai assinada pelos presentes que abaixo assinam. Itapetininga, 01 de junho de 2016.

José Gustavo dos Santos
Presidente

Paulo César de Proença Weiss
Membro

Karina de Andrade Machado
Membro

Proponentes:

Sr. Marcelo Marques dos Santos – RG nº 20.426.779 SSP/SP
ÁGILA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP

HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP (sem representante presente);
COPEMAK CONSTRUTORA LTDA-EPP (sem representante presente);
TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (sem representante presente);
CONSTRUTORA CONAMPLA LTDA-EPP (sem representante presente);
H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (sem representante presente);
ULIARTE PRÉ FABRICADOS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP (sem representante presente);
MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH-ME (sem representante presente);
CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (sem representante presente).